

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2019 DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 PROCESSO N° 54/2019.**

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa **MILTON LUIZ PRIEBE**, com sede na Avenida Afonso Chaves, n.º 530, centro, na cidade de Erval Seco, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 26.890.741/0001-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão n.º 28/2019 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica ampliado o objeto do presente contrato conforme termo de ampliação de meta em anexo e tabela a seguir:

SERVIÇO
Alvenaria de embasamento em tijolos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia) e execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado AF_07/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em função da ampliação de meta fica acrescido o valor em R\$ 2.642,79 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) totalizando o montante de R\$ 59.507,88 (cinquenta e nove mil quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA –

As demais Cláusulas do contrato original firmado em 15 de maio de 2019, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 22 de agosto de 2019.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON LUIZ PRIEBE
CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica